



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA MARIA – RS

Centro Democrático Adelmo Simas Genro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº011/2014

ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DE 13 A 24 DE OUTUBRO DE 2014

Deili Granvile Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta casa, o plenário aprovou e Ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º As Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria terão seu início as 11h30 das terças e quintas-feiras, no período compreendido entre os dias 13 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º A presente Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação e tem a vigência temporária ao lapso temporal previsto no art.1º.

Art.3º Posteriormente ao período previsto no art.1º, as sessões plenárias voltam a ser realizadas nas terças e quintas-feiras, a partir das 15h.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2014.

Verª. Drª. Deili Granvile Silva
Presidente da CMVSM

Registre-se e publique-se

Ver. Paulo Denardin

1º. Secretário